



Prefeitura de Carapicuíba

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO Nº 5.440, DE 5 DE SETEMBRO DE 2025.

“Declara de Utilidade Pública para desapropriação por via amigável ou judicial, o imóvel particular especificado, e dá outras providências”.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que na área que se pretende declarar de utilidade pública, e posteriormente desapropriar, a Prefeitura de Carapicuíba executará obras de revitalização do Calçadão, visando a melhoria da circulação de pedestres, acessibilidade, segurança e incentivo ao comércio local; e

Considerando que, por tratar-se de área particular, o Município fica impossibilitado de promover intervenções e melhorias no local;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública em favor do Município de Carapicuíba, para ser desapropriado por via amigável ou judicial, a área a seguir descrita:

“De uma área particular localizada entre as Ruas Travessa Virgínio Passini, Calçadão da Avenida Rui Barbosa e Travessa Guilherme Tozzi do Loteamento Vila Silvania no Município de Carapicuíba que assim se descreve: Inicia, no ponto "A", localizado na confluência entre a Travessa Guilherme Tozzi e Virgínio Passini, deste ponto segue em curva com raio de 31,00m pelo alinhamento da Travessa Virgínio Passini numa extensão de 24,22m até atingir o Ponto "B", deste ponto deflete a direita com rumo de 23°52'34"SE seguindo pelo alinhamento do calçadão da Avenida Rui Barbosa numa extensão de



Prefeitura de Carapicuíba

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

43,758m até atingir o ponto "C", deste ponto deflete em curva à direita com raio de 2,42m percorrendo uma extensão de 6,33m até atingir o ponto "D", deste ponto segue em rumo de 49°09'53" NW pelo alinhamento da Travessa Guilherme Tozzi percorrendo uma extensão de 34,184m até atingir o ponto "A" origem desta descrição encerrando uma Área de 465,62 M2."

§1º As Plantas, Croquis, Projetos e Memoriais Descritivos que delimitam a área descrita no *caput* encontram-se encartados nos autos do processo administrativo nº 24409/2025.

§2º A área desapropriada, que consta pertencer a LP Administradora de Bens Ltda, está matriculada junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Carapicuíba sob o nº 28.860, e possui Inscrição Cadastral Municipal sob o nº 23254.03.22.0001.00.000, conforme informações prestadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

§3º O imóvel a que se refere o *caput* deste artigo abrange todas as construções e benfeitorias eventualmente nele existentes.

Art. 2º Na área de que trata o artigo 1º deste Decreto, a Prefeitura realizará obras de revitalização do Calçadão da Av. Rui Barbosa, visando a melhoria da circulação de pedestres, acessibilidade, segurança e incentivo ao comércio local.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Do valor indenizável pela presente desapropriação poderão ser compensados eventuais valores correspondentes a créditos tributários, não tributários e referentes ao passivo ambiental se existente na área, ou em nome do proprietário da área desapropriada.

Art. 5º Para fins de imissão provisória na posse do imóvel, fica autorizada a invocação de caráter de urgência, na forma do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, observada a redação



Prefeitura de Carapicuíba

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

que lhe foi conferida pelo artigo 2º da Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Carapicuíba, 5 de setembro de 2025.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do Município no endereço: www.carapicuiiba.sp.gov.br.

RICARDO MARTINELLI DE PAULA
Secretário de Assuntos Jurídicos